

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2008.**

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO, às 16:00hs, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os Acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., com sede em Porto Trombetas, Rua Rio Jari S/N, Bairro Centro, CEP: 68275-000, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, Inscrição Estadual nº 15063883-3, NIRE nº 1530001276-7, representando a totalidade dos Acionistas da Empresa, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças de Acionistas". Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Júlio Tadeu Arantes Maia, Advogado da Mineração Rio do Norte S.A., para atuar como Secretário. Após dar as boas vindas aos presentes, o Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira informou que os Acionistas ora se reúnem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Leitura, discussão e votação da Proposta da Diretoria Executiva, Relatório da Administração da Empresa, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, além do parecer da Deloitte Touche Tohmatsu; 2) Aprovação da correção do limite de Autorização do Capital Social com alteração do "caput" do artigo 4º do Estatuto Social; 3) Análise e votação da proposta para destinação do lucro do exercício; 4) Eleição de membros do Conselho de Administração; 5) Fixação da remuneração da diretoria executiva; e 6) Outros assuntos de interesse da Companhia.** Ainda com a palavra, o Sr. Presidente informou que se achavam sobre a mesa a Proposta da Diretoria Executiva, Relatório da Administração da Companhia, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, além do Parecer da Deloitte Touche Tohmatsu, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, documentos estes que contavam com a manifestação prévia do Conselho de Administração, favorável à sua aprovação pela Assembléia Geral, conforme constava na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de janeiro de 2008. Continuando, o Sr. Presidente propôs fosse dispensada a presença dos Auditores Independentes, recomendada pela Lei n. 6.404, em seu artigo 134, § 1º, o que foi unanimemente aceito. Ato contínuo, o Sr. Presidente propôs, ainda, a dispensa da leitura dos citados documentos, que tinham sido publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e em jornais de grande circulação na região de atuação da empresa, em 07/02/2008, e já do conhecimento dos acionistas, o que foi aprovado por unanimidade. Passando aos **ITENS 1, 2, e 3**, o Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira submeteu os documentos citados à apreciação e votação pelos presentes, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. O Sr. Presidente mencionou que não haveria pronunciamento por parte do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Financeiras, pois este não fora instalado na última Assembléia Geral Ordinária, registrando-se, a pedido dos acionistas, deliberação unânime no sentido de não ser igualmente instalado na Assembléia em curso. A seguir o Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira determinou fosse lida a seguinte Proposta da Administração da Companhia: **"PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.:** Srs. Conselheiros: A Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A. encaminha à apreciação de V. Sas. o Relatório da Administração da Companhia do exercício social de 2007, assim como o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do mesmo exercício, juntamente com o parecer da Deloitte Touche Tohmatsu, para atender aos termos do Artigo 132, incisos I e II da Lei nº 6.404/76. Com base nestas demonstrações, recomenda a Diretoria a incorporação, ao Capital Social da Companhia, dos valores relativos à redução do Imposto de Renda de que goza a empresa em função das Resoluções 9.233/99 e 9.234/99 e Declarações DCI/DAI nºs. 005/2000 e 011/2000 de, respectivamente, 15/03/2000 e 02/03/2000, expedidas pela SUDAM, referente ao exercício de 2007, ano base 2006, no montante de R\$ 4.858.837,10 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos). Tal importância encontra-se atualmente, em Conta de Reserva de Capital. Desta forma, o Capital Social Realizado da Companhia passará de R\$ 478.493.995,51 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 483.352.832,61 (quatrocentos e oitenta e três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos). Adicionando-se o Imposto de Renda a Capitalizar do exercício de 2007, ano base de 2006, ao limite de autorização, o Capital Social autorizado passará de R\$ 492.293.614,81 (quatrocentos e noventa e dois milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), para R\$ 497.152.451,91 (quatrocentos e noventa e sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). Com tais modificações, deverá ser alterado o "caput" do artigo 4º do Estatuto

Social, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "O capital subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 483.352.832,61 (quatrocentos e oitenta e três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), dividido em 600.000.000 de ações, sendo 200.000.000 ordinárias, e 400.000.000 preferenciais, sem valor nominal. O capital autorizado da Companhia é de R\$ 497.152.451,91 (quatrocentos e noventa e sete milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), competindo ao Conselho de Administração, na forma da lei e deste estatuto, proceder às necessárias chamadas. O capital social será sempre dividido em um terço de ações ordinárias e dois terços de ações preferenciais, em ambos os casos sem valor nominal, que poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares." A Diretoria propõe, também, a V.Sas. que recomendem aos Srs. Acionistas, deliberarem no sentido de que o lucro líquido do exercício de 2007, no valor de R\$432.143.094,41 (quatrocentos e trinta e dois milhões, cento e quarenta e três mil, noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), seja utilizado da seguinte forma: (a) R\$995.687,77 (novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) destinados a constituição de Reserva Legal; (b) R\$431.147.406,64 (quatrocentos e trinta e um milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) a serem distribuídos sob a forma de dividendos, cujo pagamento poderá ser realizado até 31/12/2008. Porto Trombetas, 16 de janeiro de 2008. Júlio César Ribeiro Sanna; José Adécio Marinho." Examinada e debatida a Proposta acima, foi a mesma aprovada por todos os Acionistas, ficando, ainda, decidido, por unanimidade, que será distribuído aos Acionistas, a título de dividendos em 28 de fevereiro de 2008, a quantia de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), permanecendo, na conta de dividendos a pagar, o saldo de R\$231.147.406,64 (duzentos e trinta e um milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) para ser pago em datas futuras a serem fixadas oportunamente. A Assembléia Geral registra que o Conselho de Administração fica autorizado a deliberar sobre o pagamento do saldo restante de Dividendos a Pagar no valor de R\$231.147.406,64 (duzentos e trinta e um milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), estabelecendo suas datas e valores, observado o limite para sua realização até 31/12/2008. **ITEM 4 - Eleição dos membros do Conselho de Administração.** Passando para o item 4 da Ordem do Dia, procedeu-se à Reeleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração pelo período de 2 anos de mandato, conforme prevê o artigo 14 do Estatuto Social, sendo reeleitos como efetivos: **1) MURILO PINTO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade IFP/RJ n.º 04.922.272-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.466.706-82, residente e domiciliado na Rua General Venâncio Flores, n.º 50/Cobertura - 01, bairro do Leblon, CEP: 22441-090, Rio de Janeiro/RJ, como representante da Companhia Vale do Rio Doce - VALE; **2) JOÃO BELTRAN MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade n.º 2.994.235-4, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 230.628.788-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 11º andar, conjunto nº 1.106-A, bairro Brooklin Paulista, CEP: 04578-000, São Paulo/SP, como representante da Alcan Participações Ltda.; **3) CARLOS AUGUSTO PARISI**, brasileiro, casado, geólogo, portador da carteira de identidade RG n.º 3.389.229 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.783.096-04, com endereço comercial no Município de Poços de Caldas/MG, Estrada Bauxita S/N, bairro Bortolan Sul, CEP: 37718-003, como representante da Companhia Brasileira de Alumínio; **4) AQUILINO PAOLUCCI NETO**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade RG n.º 10.936.969-5 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o n.º 075358298-80, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 12.901 Torre Oeste, 3o. Andar, bairro Brooklin Paulista, CEP: 04578-910, na Cidade de São Paulo, como representante da Alcoa Alumínio S.A. **5) NILSON PEREIRA SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do documento de identidade RG n.º 5.648.651 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.409.048-20, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 12.901 Torre Oeste, 3o. Andar, bairro Brooklin Paulista, CEP: 04578-910, na Cidade de São Paulo, como representante da Alcoa World Alumina LLC - AWA e Abalco S.A.; **6) ALDO CÉSAR DE ALBANESE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade SSP/MG n.º RG M-3.296.871, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.0 01.866-87, com endereço comercial na Av. das Américas, 3434, bl 7 - 5º andar, bairro Barra da Tijuca, CEP: 22631-003, Rio de Janeiro/RJ, como representante da BHP Billiton Metais S. A.; **7) OLAV SKALMERAAS**, norueguês, casado, economista, titular do Passaporte norueguês: Nº 01299268 de 30/10/2003 expedido pela Asker de Baerum Politidistrikt, portador da cédula de identidade de estrangeira nº V427161-N, classificação permanente, emitida por CGPI/DIREX/DPF, com validade até 20/07/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.887.927-74, domiciliado na Praia de Botafogo, 228, 7º. andar, Ala "A", sala 701, bairro de Botafogo, CEP: 22250-906, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, como representante da Norsk Hydro Brasil Ltda. Como primeiro e segundo suplentes de cada Conselheiro, foram reeleitos: do Sr. **Murilo Pinto de Oliveira Ferreira**, os Srs. **Reinaldo Duarte Castanheira Filho**, brasileiro, solteiro, economista, titular da carteira de identidade n.º M 206.349-0 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 747.433.256-68, domiciliado na Avenida Graça Aranha n.º 26, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, bairro do Centro, CEP: 20030-900 e **Geraldo Pereira Brittes**, brasileiro, casado, engenheiro de minas, titular do documento de identidade n.º 8.593.741 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.201.018-79, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 148 / 504, bairro de Copacabana, CEP: 22041-080, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; do Sr. **João Beltran Martins**, os Srs. **Ronaldo Del Buono Ramos**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, casado, engenheiro de minas, titular do documento de identidade n.º 5.896.633, SSP/SP, CPF/MF n.º 402.942.856-87, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 11º andar, conjunto nº 1.106-A, bairro Brooklin Paulista, CEP: 04578-000, na cidade de São Paulo/SP, e **Mário Aurélio Brígido**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade SSP/SP n.º 4.317.363, inscrito no CPF/MF sob o nº 586.258.878-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 11º andar, conjunto nº 1.106-A, bairro Brooklin Paulista, CEP: 04578-000, na cidade de São Paulo/SP; do Sr. **Carlos Augusto Parisi**, os Srs. **Paulo Roberto Pisairo**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º 5.499.495 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 402.431.508-06, com endereço comercial na Praça Ramos de Azevedo n.º 254 - 3º andar, bairro Centro, CEP: 01037-912, na cidade de São Paulo/SP, e **João Bosco da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da carteira de identidade n.º 3.254.601 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.001436-00, com endereço comercial na Praça Ramos de Azevedo, n. 254 - 6º, bairro Centro, CEP: 01037-912, na cidade de São Paulo/SP; dos Srs. **Aquilino Paolucci Neto** e **Nilson Pereira Souza**, os Srs. **Carlos Eduardo Mahfuz**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade n.º 4.998.789 SSP/SP, CPF/MF n.º 029.768.288-14, residente e domiciliado na Rua Arthur de Souza Marques, n.º 737, Vila Tramontano, CEP: 05691-000, na cidade de São Paulo/SP, e **Franklin Lee Feder**, americano, casado, administrador de empresas, carteira de identidade de estrangeiro n.º W568857-G DPF, CPF/MF n.º 668.181.508-10, residente e domiciliado na Rua Suíça nº 229, Jardim Europa, CEP: 01449-030, na cidade de São Paulo/SP; do Sr. **Aldo César de Albanese**, o Sr. **Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 60.160 e no CPF/MF sob o n. 607.498.657-68, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 5º andar, Barra da Tijuca, CEP: 22631-003, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; do Sr. **Olav Skalmereaa**, o Sr. **Paulo Affonso Petrassi Filho**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.714.307-06 e titular do documento de identidade RG nº RJ-129871/D CREA, domiciliado na Praia de Botafogo, 228, 7º. andar - Ala "A" sala 701, bairro de Botafogo, CEP: 22250-906, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ. As acionistas BHP Billiton Metais S. A. e Norsk Hydro Brasil Ltda informaram que seus respectivos conselheiros suplentes, Sr. Luiz Cláudio Campos Ribeiro e Sr. Stale Sandahl Jorgensen, haviam resignado e que, enquanto não forem indicados substitutos para os mesmos, assumirão todos os direitos e obrigações desses suplentes, os Conselheiros titulares, Sr. Aldo César de Albanese, pela BHP Billiton Metais S.A. e Sr. Olav Skalmereaa, pela Norsk Hydro Brasil Ltda. Em observância à alínea "b" do item 6.2. do Acordo de Acionistas da MRN, celebrado em 31 de março de 1992, a VALE indicou o Sr. **Murilo Pinto de Oliveira Ferreira**, já qualificado acima, que irá exercer a função de **Presidente do Conselho de Administração**, tendo como substituto seu primeiro suplente, pelo mesmo prazo previsto no artigo 14 do Estatuto Social. **ITEM 5 - Fixação da remuneração dos Administradores.** Prosseguindo, o Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira colocou em pauta a fixação dos honorários da Administração para o exercício de 2008, de acordo com os seguintes critérios: (a) Não remunerar os membros do Conselho de Administração; (b) Diretoria Executiva: a remuneração total no ano poderá chegar até o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), incluindo salário anual e remuneração variável de acordo com critérios estabelecidos pelas empresas acionistas que indicam os diretores, em conformidade com o item 6.3 do Acordo de Acionistas. A MRN pagará diretamente ao diretor indicado, se este for seu empregado, ou reembolsará as empresas empregadoras dos diretores, se estes forem empregados delas, respeitando os valores individuais que estas informarem à MRN. A soma da remuneração de todos os diretores fica limitada à remuneração total aqui estabelecida, acrescida dos encargos, quando se tratar de reembolso. **ITEM 6 - Outros assuntos de interesse da Companhia.** Por fim o Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira facultou a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim Secretário, aprovada e assinada. Porto Trombetas, 11 de fevereiro de 2008. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira - Presidente; Júlio Tadeu Arantes Maia - Secretário;

ro/RJ, como representante da Norsk Hydro Brasil Ltda. Como primeiro e segundo suplentes de cada Conselheiro, foram reeleitos: do Sr. **Murilo Pinto de Oliveira Ferreira**, os Srs. **Reinaldo Duarte Castanheira Filho**, brasileiro, solteiro, economista, titular da carteira de identidade n.º M 206.349-0 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 747.433.256-68, domiciliado na Avenida Graça Aranha n.º 26, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, bairro do Centro, CEP: 20030-900 e **Geraldo Pereira Brittes**, brasileiro, casado, engenheiro de minas, titular do documento de identidade n.º 8.593.741 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.201.018-79, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 148 / 504, bairro de Copacabana, CEP: 22041-080, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; do Sr. **João Beltran Martins**, os Srs. **Ronaldo Del Buono Ramos**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, casado, engenheiro de minas, titular do documento de identidade n.º 5.896.633, SSP/SP, CPF/MF n.º 402.942.856-87, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 11º andar, conjunto nº 1.106-A, bairro Brooklin Paulista, CEP: 04578-000, na cidade de São Paulo/SP, e **Mário Aurélio Brígido**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade SSP/SP n.º 4.317.363, inscrito no CPF/MF sob o nº 586.258.878-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 11º andar, conjunto nº 1.106-A, bairro Brooklin Paulista, CEP: 04578-000, na cidade de São Paulo/SP; do Sr. **Carlos Augusto Parisi**, os Srs. **Paulo Roberto Pisairo**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º 5.499.495 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 402.431.508-06, com endereço comercial na Praça Ramos de Azevedo n.º 254 - 3º andar, bairro Centro, CEP: 01037-912, na cidade de São Paulo/SP, e **João Bosco da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da carteira de identidade n.º 3.254.601 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.001436-00, com endereço comercial na Praça Ramos de Azevedo, n. 254 - 6º, bairro Centro, CEP: 01037-912, na cidade de São Paulo/SP; dos Srs. **Aquilino Paolucci Neto** e **Nilson Pereira Souza**, os Srs. **Carlos Eduardo Mahfuz**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade n.º 4.998.789 SSP/SP, CPF/MF n.º 029.768.288-14, residente e domiciliado na Rua Arthur de Souza Marques, n.º 737, Vila Tramontano, CEP: 05691-000, na cidade de São Paulo/SP, e **Franklin Lee Feder**, americano, casado, administrador de empresas, carteira de identidade de estrangeiro n.º W568857-G DPF, CPF/MF n.º 668.181.508-10, residente e domiciliado na Rua Suíça nº 229, Jardim Europa, CEP: 01449-030, na cidade de São Paulo/SP; do Sr. **Aldo César de Albanese**, o Sr. **Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 60.160 e no CPF/MF sob o n. 607.498.657-68, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 5º andar, Barra da Tijuca, CEP: 22631-003, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; do Sr. **Olav Skalmereaa**, o Sr. **Paulo Affonso Petrassi Filho**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.714.307-06 e titular do documento de identidade RG nº RJ-129871/D CREA, domiciliado na Praia de Botafogo, 228, 7º. andar - Ala "A" sala 701, bairro de Botafogo, CEP: 22250-906, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ. As acionistas BHP Billiton Metais S. A. e Norsk Hydro Brasil Ltda informaram que seus respectivos conselheiros suplentes, Sr. Luiz Cláudio Campos Ribeiro e Sr. Stale Sandahl Jorgensen, haviam resignado e que, enquanto não forem indicados substitutos para os mesmos, assumirão todos os direitos e obrigações desses suplentes, os Conselheiros titulares, Sr. Aldo César de Albanese, pela BHP Billiton Metais S.A. e Sr. Olav Skalmereaa, pela Norsk Hydro Brasil Ltda. Em observância à alínea "b" do item 6.2. do Acordo de Acionistas da MRN, celebrado em 31 de março de 1992, a VALE indicou o Sr. **Murilo Pinto de Oliveira Ferreira**, já qualificado acima, que irá exercer a função de **Presidente do Conselho de Administração**, tendo como substituto seu primeiro suplente, pelo mesmo prazo previsto no artigo 14 do Estatuto Social. **ITEM 5 - Fixação da remuneração dos Administradores.** Prosseguindo, o Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira colocou em pauta a fixação dos honorários da Administração para o exercício de 2008, de acordo com os seguintes critérios: (a) Não remunerar os membros do Conselho de Administração; (b) Diretoria Executiva: a remuneração total no ano poderá chegar até o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), incluindo salário anual e remuneração variável de acordo com critérios estabelecidos pelas empresas acionistas que indicam os diretores, em conformidade com o item 6.3 do Acordo de Acionistas. A MRN pagará diretamente ao diretor indicado, se este for seu empregado, ou reembolsará as empresas empregadoras dos diretores, se estes forem empregados delas, respeitando os valores individuais que estas informarem à MRN. A soma da remuneração de todos os diretores fica limitada à remuneração total aqui estabelecida, acrescida dos encargos, quando se tratar de reembolso. **ITEM 6 - Outros assuntos de interesse da Companhia.** Por fim o Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira facultou a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim Secretário, aprovada e assinada. Porto Trombetas, 11 de fevereiro de 2008. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira - Presidente; Júlio Tadeu Arantes Maia - Secretário;